LEI Nº 4.639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil no Loteamento Santa Clara, nesta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil na Rua Tancredo Graciano de Souza, 300, Loteamento Santa Clara, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente.

Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Escola Municipal Professora Climene Moreira Brum", em homenagem à memória da insigne ubaense, de marcante atuação na área da Educação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento do novo estabelecimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 19 de dezembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/12/2018